



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 85/2023-PROECE/UFMS

Resultado do Processo Seletivo para seleção de Bolsistas de Extensão vinculados a Ações de Extensão aprovadas na UFMS.

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais e nos termos do Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária e Normas que Regulamentam as Ações de Extensão da UFMS, a Resolução nº 15 COEX/UFMS, de 23 de março de 2021, implementado pela Resolução CD/UFMS nº 169, de 2 de agosto de 2021, e o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior e demais legislações pertinentes, torna público o resultado do Processo Seletivo *para seleção de Bolsistas de Extensão vinculados a Ações de Extensão aprovadas na UFMS* - Edital de divulgação nº 377/2022-PROECE/UFMS.

1. DO RESULTADO

1.1. Relação dos selecionados por município.

1.1.1. Três Lagoas:

Nome do aluno/RGA	Projeto vinculado/Coordenadora	Vigência da bolsa	Valor	Fonte pagadora
ANNA KARLA RAMALHO TREVISAN / 2021.0739.007-7	Ações de fortalecimento de vínculos familiares em Campo Grande e Três Lagoas/MS: Programa Famílias Fortes - Juliana Dias Reis Pessalacia	março/2023 a junho/2023 agosto/2023 a novembro/2023	R\$ 400,00	FAPEC
WINOLA DAFNY DOUGLAS DE OLIVEIRA / 2020.0798.004-2	Ações de fortalecimento de vínculos familiares em Campo Grande e Três Lagoas/MS: Programa Famílias Fortes - Juliana Dias Reis Pessalacia	março/2023 a junho/2023 agosto/2023 a novembro/2023	R\$ 400,00	FAPEC
LAYHORRANY FREITAS DA SILVA / 2021.0739.050-6	Ações de fortalecimento de vínculos familiares em Campo Grande e Três Lagoas/MS: Programa Famílias Fortes - Juliana Dias Reis Pessalacia	março/2023 a junho/2023 agosto/2023 a novembro/2023	R\$ 400,00	FAPEC
DÉBORAH BIANCA SILVA ALVES / 2021.0739.010-7	Ações de fortalecimento de vínculos familiares em Campo Grande e Três Lagoas/MS: Programa Famílias Fortes - Juliana Dias Reis Pessalacia	março/2023 a junho/2023 agosto/2023 a novembro/2023	R\$ 400,00	FAPEC
LORRAINE PEREIRA TORRES CARVALHO/ 2021.0739.038-7	Ações de fortalecimento de vínculos familiares em Campo Grande e Três Lagoas/MS: Programa Famílias Fortes - Juliana Dias Reis Pessalacia	março/2023 a junho/2023	R\$ 400,00	FAPEC

	Lagoas/MS: Programa Famílias Fortes - Juliana Dias Reis Pessalacia	agosto/2023 a novembro/2023		
--	--	-----------------------------	--	--

1.1.2. Campo Grande:

Nome do aluno/RGA	Projeto vinculado:	Vigência da bolsa	Valor	Fonte pagadora
ISADHORA MARIA MARAN DE SOUZA / 2021.1002.111-7	Ações de fortalecimento de vínculos familiares em Campo Grande e Três Lagoas/MS: Programa Famílias Fortes - Juliana Dias Reis Pessalacia	março/2023 a junho/2023 agosto/2023 a novembro/2023	R\$ 400,00	FAPEC
ROBERTA COSTA BRAGA / 2019.2801.001-6	Ações de fortalecimento de vínculos familiares em Campo Grande e Três Lagoas/MS: Programa Famílias Fortes - Juliana Dias Reis Pessalacia	março/2023 a junho/2023 agosto/2023 a novembro/2023	R\$ 400,00	FAPEC
KAMILA DOS SANTOS VERÍSSIMO / 2019.2801.044-0	Ações de fortalecimento de vínculos familiares em Campo Grande e Três Lagoas/MS: Programa Famílias Fortes - Juliana Dias Reis Pessalacia	março/2023 a junho/2023 agosto/2023 a novembro/2023	R\$ 400,00	FAPEC
ERIKA XAVIER DOS SANTOS / 2022.1002.103-8	Ações de fortalecimento de vínculos familiares em Campo Grande e Três Lagoas/MS: Programa Famílias Fortes - Juliana Dias Reis Pessalacia	março/2023 a junho/2023 agosto/2023 a novembro/2023	R\$ 400,00	FAPEC
MARCELLA ARAÚJO DE LIMA ARCO/ 2020.2802.007-2	Ações de fortalecimento de vínculos familiares em Campo Grande e Três Lagoas/MS: Programa Famílias Fortes - Juliana Dias Reis Pessalacia	março/2023 a junho/2023 agosto/2023 a novembro/2023	R\$ 400,00	FAPEC

2. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1. Os estudantes aprovados deverão preencher, sob orientação do Coordenador/orientador da Ação de Extensão, o **TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO** (anexo I), devendo o Coordenador enviar o referido Termo e as cópias de comprovante de abertura ou de existência de conta corrente em nome do bolsista (onde constem nome e número do banco, número da agência e número da conta corrente), até o dia 24 de março 2023, para o e-mail sepex.proece@ufms.br.

2.2. O aluno aprovado que desistir da Bolsa deverá formular por escrito o pedido de cancelamento da bolsa, via e-mail, para sepex.proece@ufms.br, antes do dia 15 de cada mês.

2.3. A folha de pagamento de Bolsa será enviada para o setor de pagamento da Proplan/UFMS até o dia 15 de cada mês, e o pagamento da Bolsa será creditado sempre após o dia 10 do mês subsequente.

2.4. Quando se tratar de projeto com previsão de arrecadação própria, o pagamento da bolsa estará condicionada à arrecadação da ação proposta.

Campo Grande, 17 de março de 2023.

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte



TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

(RESOLUÇÃO Nº 169-CD/UFMS, DE 2 DE AGOSTO DE 2021)

1. FONTE PAGADORA

UFMS ()	FAPEC ()	ARRECAÇÃO PRÓPRIA ()
----------	-----------	-----------------------

2. DADOS DO BENEFICIÁRIO

NOME COMPLETO:		
CURSO DE GRADUAÇÃO/UNIDADE:		
RGA:	CPF:	TELEFONE:
E-MAIL:		

3. DADOS BANCÁRIOS *(preencher somente se a fonte pagadora é a UFMS)*

BANCO Nº:	NOME DO BANCO:
AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

4. DADOS DO PROJETO

TÍTULO:	
COORDENADOR(A):	UNIDADE:
EDITAL:	PROTOCOLO:
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	TÉRMINO DA EXECUÇÃO:

5. PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

VALOR MENSAL:	Nº MESES:
MÊS/ANO DE INÍCIO:	MÊS/ANO DE TÉRMINO:

6. COMPROMISSOS

Eu, discente de graduação acima qualificado, contemplado com Bolsa de Extensão conforme processo seletivo disciplinado pelo edital específico, por conhecer e estar de acordo com as regras e normas fixadas pelo Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 169, de 2 de agosto de 2021) e pelo referido edital, comprometo-me a dedicar 20h semanais para cumprir com zelo as atividades a mim atribuídas como bolsista da Ação de Extensão em epígrafe, bem como apresentar relatório final de todas as atividades realizadas durante a vigência da Bolsa. **DECLARO** ainda, sob as penas da lei, que **NÃO** sou beneficiário de bolsa de qualquer órgão financiador e que aceito todas as condições da concessão e assumo o compromisso de cumprir o estabelecido na Resolução nº 169/2021.

Local e data

Assinatura do(a) Bolsista

Eu, servidor acima qualificado, por conhecer e estar de acordo com as regras e normas fixadas pelo Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (RESOLUÇÃO CD Nº 169, DE 2 DE AGOSTO DE 2021), assumo a responsabilidade pelo controle de frequência e comprometendo-me a zelar para que suas atividades e cumprimento da carga horária semanal sejam condizentes com seu processo formativo e com o plano de trabalho simplificado. Nestes termos, requeiro à Proece a inclusão do beneficiário nas folhas de pagamento de bolsistas correspondentes ao período de vigência da bolsa e me comprometo a comunicar à Proece, até o dia 15 de cada mês, eventual necessidade de suspensão do pagamento ou de substituição do bolsista.

Local e data

Assinatura do(a) Coordenador(a)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Presidente de Conselho**, em 17/03/2023, às 08:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3925085** e o código CRC **71132A85**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.039822/2022-31

SEI nº 3925085

